



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.389, DE 27 DE OUTUBRO DE 2.017

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.**

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.276, de 21 de dezembro de 2.016.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 12.417,80 (doze mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 03		SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRACAO	
02 03 03		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0077.2469.0000		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
162	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.060,00
02 03 07		RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
27.813.0003.2239.0000		CENTRO SOCIAL URBANO	
187	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	210,00
04.122.0070.2622.0000		Contratos de Aluguéis	
126	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.390,00
02 06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 02		DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	
12.122.0077.2056.0000		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
430	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.760,00
02 10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 04		MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2552.0000		SAMU 192 REGIONAL ASSIS SP	
946	3.3.73.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.997,80
<b>Total..... R\$</b>			<b>12.417,80</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02		PODER EXECUTIVO	
02 03		SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRACÃO	
02 03 05		DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	
04.122.0077.2471.0000		DIVISÃO DE INFORMATICA	
178	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.660,00
02 03 07		RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Decreto nº 7.389, de 27 de Outubro de 2.017

04.122.0068.2028.0000	CONV. DELEGACIA E JUNTA DO SERV. MILITAR	
93 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
27.813.0003.2282.0000	AGUA, ENERGIA ELETRICA E TELEFONE	
191 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 03	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
12.361.0077.2486.0000	LICITACAO/COMPRAS/ALMOXARIFADO/PATRIMONIO E PRES	
544 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.760,00
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 02	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
10.303.0082.2242.0000	FARMACIA POPULAR DO BRASIL	
955 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	<u>1.997,80</u>
<b>Total..... R\$</b>		<b>12.417,80</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de outubro de 2.017.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**

Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Departamento de Administração, em 27 de outubro de 2.017